



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 082/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1837/2019 de 05 de novembro de 2019:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0006.2.003 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E FINANÇAS	
037-3.3.90.39.00.00.00.00-1511-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	80.000,00
04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.0006.2.011 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
060-3.3.90.30.00.00.00.00-1511-Material de consumo.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	95.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação como segue:

EXCESSO

Excesso fonte 1511.....R\$	95.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	95.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de novembro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal